

EDITAL

A Orquestra Criança Cidadã (OCC) anuncia a realização do **I Concurso de Jovens Solistas - Orquestra Criança Cidadã**, que, em sua primeira edição, irá homenagear o maestro e compositor pernambucano Clóvis Pereira, mais destacado compositor vivo residente no Estado de Pernambuco. Além de dar nome ao prêmio máximo da edição de estreia do Concurso, Clóvis Pereira terá seu *Concertino para violino e orquestra de cordas em lá maior* interpretado na condição de peça de confronto do certame.

O Concurso, que tem patrocínio exclusivo da **Caixa Econômica Federal**, oferecerá aos ganhadores das duas categorias discriminadas abaixo a oportunidade de serem solistas com a Orquestra Criança Cidadã, bem como prêmios em valores monetários e brindes. Também será dada premiação especial ao melhor intérprete do *Concertino*.

1. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

O Concurso será realizado do dia 25 de julho ao dia 01 de dezembro de 2017. A premiação dos vencedores de ambas as categorias descritas adiante acontecerá no último dia do certame, em concerto comemorativo, com a participação da **Orquestra Criança Cidadã**.

2. DAS CATEGORIAS

O **I Concurso de Jovens Solistas - Orquestra Criança Cidadã** contará com duas categorias distintas de provas para violino solo:

- a) Categoria A, até 15 (quinze) anos de idade.
- b) Categoria B, de 16 a 21 (vinte e um) anos de idade.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- b) Para os violinistas aptos a competirem na categoria A, possuir até 15 (quinze) anos completos até a data inicial das inscrições, 26 de julho. Ou seja, o candidato só pode ter completado 16 anos a partir do dia 27 de julho, caso contrário terá de concorrer pela categoria B.
- c) Para os violinistas aptos a competirem na categoria B, possuir até 21 (vinte e um) anos completos até a data inicial das inscrições, 26 de julho. Ou seja, o candidato só pode ter completado 22 anos a partir do dia 27 de julho, caso contrário não poderá concorrer no certame.
- d) Possuir e utilizar seu próprio material (partituras, instrumento, acessórios etc.) durante a seleção e etapa final.

4. DAS ETAPAS

O concurso acontecerá em duas etapas: etapa seletiva e etapa final, conforme cronograma adiante.

a) Para inscrição na etapa seletiva, os candidatos das duas categorias precisarão enviar um vídeo com 15 (quinze) minutos de duração com o repertório específico adiante, no período especificado neste edital, e com uma breve declaração oral de que a performance destina-se ao **Concurso**, sendo vedado o uso de legenda para esse fim específico. O arquivo de vídeo, cuja qualidade é de inteira responsabilidade do candidato, deve ser enviado exclusivamente por e-mail, sendo permitido o envio de link para acesso às plataformas YouTube ou Vimeo, ou para download via Mediafire.

Obs. 1: Em caso de link privado, é necessário que a comissão do concurso seja informada quanto à senha de acesso.

Obs. 2: O candidato pode optar pelo envio de um vídeo para cada música, desde que, juntos, os vídeos não ultrapassem os 15 minutos estipulados e, individualmente, contêm a declaração oral sublinhada acima.

c) Os melhores candidatos, em número de cinco ou seis selecionados por categoria, serão convidados a participar da etapa final no Recife (PE).

d) As vagas abertas por desistência até o dia 27 de outubro serão preenchidas pelo candidato de classificação imediatamente anterior, garantindo a quantidade mínima de cinco participantes de cada categoria na final.

5. DAS INSCRIÇÕES

a) As inscrições serão realizadas única e exclusivamente por e-mail, pelo endereço **concurso@orquestracriancacidade.org.br**

b) Os candidatos devem enviar suas inscrições, por e-mail, entre 26 de julho e 15 de outubro de 2017. As inscrições serão confirmadas pela OCC por meio do mesmo canal.

c) No ato da inscrição, os candidatos devem enviar em anexo, em arquivo PDF ou imagem JPEG, os seguintes documentos:

1. cópia da carteira de identidade;
2. cópia do CPF;
3. cópia de um comprovante de endereço atualizado;
4. currículo resumido (uma página) em português;
5. ficha de inscrição preenchida, assinada e escaneada com foto 3x4 no campo indicado (disponibilizada no site **www.orquestracriancacidade.org.br/concurso**)

6. DO REPERTÓRIO

a) O repertório será dividido entre as duas categorias do concurso conforme se segue:

1. Categoria A, até 15 (quinze) anos.

1.1 Para a primeira etapa, a etapa seletiva, o candidato deve enviar vídeo(s) de até 15 (quinze) minutos contendo duas peças:

1.1.1 *Estudo n° 3* de Kreutzer.

1.1.2 Dois movimentos contrastantes de uma sonata para violino de Händel.

1.2 Para a segunda etapa, a etapa final, os candidatos selecionados devem indicar as peças para execução dentro do seguinte repertório:

1.2.1 Uma obra de livre escolha de compositor brasileiro nato ou naturalizado, pela qual possa demonstrar sua desenvoltura no instrumento.

1.2.2 Uma obra de livre escolha de compositor não brasileiro, pela qual possa demonstrar sua desenvoltura no instrumento.

1.2.3 Peça de confronto: primeiro movimento, com cadência, do *Concerto para violino em sol maior* de Joseph Haydn.

Obs.: As peças escolhidas para a final serão interpretadas com acompanhamento de pianista correpetidor, convocado pela Orquestra Criança Cidadã. Para tal, os candidatos selecionados deverão prover as respectivas reduções para piano, em arquivo físico ou digitalizado, até a data final para comunicação do repertório escolhido.

2. Categoria B, de 16 (dezesesseis) até 21 (vinte e um) anos.

2.1 Para a primeira etapa, a etapa seletiva, o candidato deve enviar vídeo(s) de até 15 (quinze) minutos contendo duas peças:

2.1.1 *Estudo n° 35* de Kreutzer.

2.1.2 Dois movimentos contrastantes de uma sonata ou partita para violino solo de J. S. Bach.

2.2 Para a segunda etapa, a etapa final, os candidatos selecionados devem indicar as peças para execução dentro do seguinte repertório:

2.2.1 Uma obra de livre escolha de compositor brasileiro nato ou naturalizado, pela qual possa demonstrar sua desenvoltura no instrumento.

2.2.2 Uma obra de livre escolha de compositor não brasileiro, pela qual possa demonstrar sua desenvoltura no instrumento.

2.2.3 Peça de confronto: *Concertino para violino e cordas em lá maior* de Clóvis Pereira.

Obs.: As peças escolhidas para a final, quando for o caso, serão interpretadas com acompanhamen-

to de pianista correpetidor, convocado pela Orquestra Criança Cidadã, exceto o *Concertino para violino e cordas em lá maior* de Clóvis Pereira, que terá acompanhamento de orquestra de cordas. Para tal, os candidatos selecionados deverão prover as respectivas reduções para piano, em arquivo físico ou digitalizado, até a data final para comunicação do repertório escolhido, enquanto a OCC, em contrapartida remeterá, ato contínuo, a redução para piano do mencionado *Concertino*, para ensaio do candidato.

7. DAS BANCAS EXAMINADORAS

A etapa seletiva do concurso terá como banca examinadora os professores Clóvis Pereira Filho, José Ademar Rocha e Susan Hagar Moura, do quadro docente da Orquestra Criança Cidadã, e o maestro Nilson Galvão Jr, diretor musical da OCC. Serão declarados vencedores, nesta etapa, os candidatos que obtiverem as maiores notas, limitado a 3 (três) candidatos por categoria.

A banca examinadora da etapa final será dirigida pelo maestro Clóvis Pereira, que concederá apenas o voto de minerva, se necessário, e contará com a participação do diretor musical da Orquestra Criança Cidadã, maestro Nilson Galvão Jr e mais 4 (quatro) componentes: Clóvis Pereira Filho, José Ademar Rocha, Yerko Tabilo e Leonardo Martinelli.

A decisão da banca examinadora do concurso é soberana e irrevogável e nenhum contato via e-mail, redes sociais ou telefônico deverá ser buscado por parte dos concorrentes aos integrantes das bancas, até concluídas as respectivas etapas, fato aquele que deverá ser reportado pelo respectivo integrante ao diretor musical da OCC de imediato, para providências de desclassificação.

8. DA PREMIAÇÃO

1. Será concedida premiação em cheque e diploma aos 3 (três) melhores candidatos da duas categorias, conforme a seguinte disposição e em valor bruto:

Prêmio Clóvis Pereira – Categoria A

Primeiro lugar: R\$ 1.500,00

Segundo lugar: R\$ 1.000,00

Terceiro lugar: R\$ 500,00

Prêmio Clóvis Pereira – Categoria B

Primeiro lugar: R\$ 2.500,00

Segundo lugar: R\$ 2.000,00

Terceiro lugar: R\$ 1.500,00

2. Os candidatos classificados em primeiro lugar nas duas categorias serão convidados a participarem como solistas da temporada 2018 da OCC, em datas a serem definidas posteriormente, e consentirão com a cessão do uso de imagem à Orquestra Criança Cidadã e à **Caixa Econômica Federal** para todos os fins relativos ao presente concurso. A referente cessão de imagem também

aplica-se aos candidatos classificados à etapa final do certame.

3. A banca examinadora elegerá o melhor intérprete do *Concertino para violino e cordas* de Clóvis Pereira, que receberá premiação especial (Prêmio Especial Clóvis Pereira), no valor de R\$ 500,00 reais, e diploma alusivo.

4. A Orquestra Criança Cidadã reserva-se o direito de não conceder qua(is)lquer do(s) prêmio(s), se a banca examinadora da fase final assim o entender.

9. DO CRONOGRAMA GERAL

- a) Inscrição: de 26 de julho a 15 de outubro.
- b) Etapa seletiva: de 16 de outubro a 20 de outubro.
- c) Publicação dos selecionados para a etapa final: 21 de outubro.
- d) Comunicação das obras escolhidas para a etapa final, por parte dos selecionados: 27 de outubro.
- e) Etapa final: 29 e 30 de novembro.
- e) Premiação e concerto dos vencedores: 01 de dezembro.

10. CONDIÇÕES GERAIS

a) Ao assinar a ficha de inscrição, o candidato confirma ter conhecimento e estar de acordo com as condições exigidas para a participação neste concurso.

b) As provas da etapa final, a ser realizada no Recife, não serão públicas. Os candidatos tocarão na presença exclusiva da banca examinadora, ressalvada a presença da coordenação geral, da produção de eventos, da coordenação pedagógica e da assessoria de comunicação da OCC; da diretoria da Associação Beneficente Criança Cidadã (ABCC), entidade gestora da OCC; de integrantes da imprensa; e representantes da **Caixa Econômica Federal** ou designados por ela.

c) Nenhuma inscrição será aceita sem o envio de todos os documentos exigidos no presente edital dentro do prazo das inscrições.

d) A OCC exime-se de qualquer responsabilidade com despesas de estadia e transporte, assim quaisquer outros gastos financeiros decorrente do período de estadia na cidade do Recife, ao longo do concurso. Tais despesas se darão apenas aos vencedores de ambas as categorias quando forem convocados para atuarem junto com a Orquestra Criança Cidadã, em 2018, e, portanto, não serão mais regidas pelo presente edital.

Recife, 17 de julho de 2017.

Nildo Nery dos Santos
Presidente da ABCC

João José Rocha Targino
Coordenador geral da OCC

Nilson Galvão Jr.
Diretor musical